

Nº. 5/2022_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS. _____

_____No dia vinte e quatro de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - a propósito dos acontecimentos da última terça-feira no hospital de Vila Nova de Famalicão, informou que a Câmara Municipal condenou o ato repugnável, tendo manifestado a solidariedade para com a vítimas e para com a Direção do Hospital, manifestando esperança que se faça justiça célere para que os atores sejam condenados. _____

Informou ainda que já falou com duas das vítimas e com a Direção do Hospital, estão a recuperar bem, disponibilizando o apoio dos serviços da Câmara Municipal para o que necessitarem (jurídico ou outro), colocando a Câmara Municipal à sua disposição. _____

Informou também que convocou o Conselho de Segurança, restrito à Polícia de Segurança Pública (PSP), para perceber o estado em que estamos, para que no futuro não volte a acontecer, onde esteve presente neste encontro o Hospital de Famalicão para perceber se necessita de segurança. _____

Concluiu que este episódio oferece revolta a todos nós e a Câmara Municipal não pode ficar indiferente a esta situação. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou também a intervenção para manifestar a solidariedade do Partido Socialista com todos os profissionais de saúde, acrescentando que foi um ato cobarde que todos devem combater. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES – referiu igualmente que esta solidariedade é comungada por todos, acrescentando que todos devem estar solidários com a PSP, dada a ausência de recursos humanos suficientes. Acrescentou ainda que não existe ninguém mais frustrado que os agentes de autoridade, pelo facto de não poderem ser mais atuantes, fruto do desinvestimento do Estado na autoridade, em que a PSP se sentiu impotente para atuar com eficácia, dado existirem aquela hora quatro ou cinco elementos da PSP ao serviço. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou novamente a intervenção para solicitar esclarecimentos sobre a notícia que saiu hoje no “Jornal de Famalicão”, em que no procedimento de concurso para a contratação de publicidade institucional nos meios de comunicação social local desaparece o lote 4 destinado a órgãos de comunicação social com tiragem inferior a 10.000 exemplares, deixando de poder concorrer ao referido concurso, por isso, o referido “Jornal de Famalicão”. Perante esta notícia questiona o Presidente da Câmara se é mesmo assim. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que a Câmara Municipal não patrocina os jornais, empresas e outros agentes económicos. A Câmara Municipal tem necessidade de divulgar as informações e notícias, esclarecendo, por isso, que os concursos são lançados pela Câmara Municipal e têm regras que são iguais para todos os agentes, e todos os que cumpram os requisitos podem e devem concorrer. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - questionou o Presidente da Câmara no sentido de saber qual é a razão porque foi eliminado o lote 4 (jornais até 10.000 exemplares de tiragem), e se haverá alguma razão para eliminar estes jornais. ____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - respondeu que não. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - expressou que preserva muito os jornais locais, dado que são órgãos de comunicação muito importantes para as regiões e para os municípios. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - acrescentou que tem havido um crescimento da informação e da comunicação por parte da Câmara Municipal através da via digital e para além dos outros meios. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - referiu que a comunicação escrita é diferente da digital, é necessário ser incentivada, e deve ser tratada com igualdade. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que de vez em quando a Câmara Municipal tem que se socorrer de ajustes diretos para a publicação e divulgações de notícias. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - concluiu, assim, que estando de fora os jornais com tiragem inferior a 10.000 exemplares, o Jornal de Famalicão ficará de fora. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que não há necessidade do lote 4, dado que se trata de uma redundância, porque o jornal pode concorrer através do Concurso Público. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou também a intervenção, referindo que todos fomos surpreendidos com a circunstância da guerra na Ucrânia, aproveitando para recordar que em Famalicão existe uma comunidade, querendo, por

isso, manifestar todo o apoio, referindo que todos devem colocar toda a disponibilidade para acolher os seus familiares. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que o Presidente da República já fez esse comunicado e a Câmara Municipal partilha desse apoio que deve estar disponível para acomodar os seus familiares. Acrescentou que temos de aguardar, mas a Câmara Municipal está atenta e disponível para ajudar. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE LOUVOR - GUSTAVO OLIVEIRA - CAMPEÃO DO CIRCUITO NACIONAL DE TÊNIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta famalicense Gustavo Oliveira, atleta do Ginásio Clube de Santo Tirso, sagrou-se Campeão do Circuito Nacional Masters Juvenil, na modalidade de Ténis, no Circuito de Masters Juvenil, que se realizou em Lisboa, nos dias 4, 5 e 6 de fevereiro. _ Gustavo Oliveira terminou o ano de 2021, em 1º lugar no ranking nacional Sub-14 (classificação oficial Federação Portuguesa de Ténis) e em 218º lugar no ranking europeu (classificação oficial TENNIS EUROPE UNDER-14). _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Ténis, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Gustavo Oliveira, pela conquista do título de Campeão do Circuito Nacional Masters Juvenil, na modalidade de Ténis. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

3 - “VOTO DE LOUVOR - TIAGO COSTA, DO GRUPO DESPORTIVO DE NATAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, ESTABELECEU DOIS RECORDES NACIONAIS DE NATAÇÃO.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta famalicense Tiago Costa, do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão, em representação da Seleção Nacional, estabeleceu dois recordes nacionais no Meeting Internacional da Póvoa de Varzim, que decorreu nos dias 5 e 6 de fevereiro de 2022, no Complexo de Piscinas da Póvoa de Varzim. _____

Tiago Costa fez parte dos quartetos da Seleção Nacional que estabeleceram dois novos recordes Nacionais, na estafeta de 4x50m Estilos e na estafeta de 4x50m livres. _____

Com estas conquistas, o Grupo Desportivo de Natação de Famalicão continua a sua afirmação como clube de referência da modalidade, projetando o desporto Famalicense no panorama nacional, motivo de orgulho para todos os Famalenses. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de Louvor ao atleta Tiago Costa, do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, pela obtenção dos Recordes Nacionais de Natação, na estafeta de 4x50m estilos e na estafeta de 4x50m livres. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor ao clube que representa e à Federação da modalidade.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

4 - “VOTO DE LOUVOR - TIAGO PEREIRA - CAMPEÃO NACIONAL DE ATLETISMO.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta famalicense Tiago Pereira, atleta do CCDR-Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, sagrou-se Campeão Nacional de Juvenis, em Pista Coberta, na prova do triplo salto, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Juvenis, que se realizou em Braga, nos dias 5 e 6 de fevereiro. _____

Para além desta vitória, o Tiago Pereira, neste mesmo campeonato, sagrou-se ainda Vice-Campeão Nacional na prova de salto em comprimento. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalicensenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Tiago Pereira pela conquista do título de Campeão Nacional de Juvenis em Pista Coberta, na prova do triplo salto, na modalidade de Atletismo. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - FRANCISCO ZAMITH, CONQUISTOU TRÊS TÍTULOS DE VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE NATAÇÃO.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta Francisco Zamith, do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, conquistou 3 títulos de Vice-Campeão Nacional, nos 50m livres, 100m livres e 100m mariposa, nos Campeonatos Nacionais de Veteranos em Natação, que se realizaram em Torres Novas, entre os dias 4 e 6 de fevereiro de 2022. _____

Trata-se de mais um atleta famalicense que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Natação, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensas que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Francisco Zamith, pela conquista dos 3 títulos de Vice-Campeão Nacional de Natação, nos 50m livres, 100m livres e 100m mariposa. ____
2. Dar conhecimento dos presentes Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

6 - “COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A toponímia, para além do seu papel de preservação e valorização da identidade cultural, representa também um meio de referência geográfica, que importa gerir de forma eficiente, na medida em que tem um impacto na vida quotidiana das populações. _____

De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, ouvidas as Juntas das Freguesias territorialmente competentes, bem como as regras de numeração dos edifícios. _____

Com o Código Regulamentar da Urbanização e Edificação. Espaço Público e Atividades Privadas, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 213, em 30 de outubro de 2015, e mais recentemente com o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, em 15 de abril de 2019, o Município definiu um conjunto de normas referentes à toponímia. _____

Neste contexto, a regulamentação municipal estabeleceu a Comissão Municipal de Toponímia como órgão consultivo do Município para as questões de toponímia e

numeração de polícia, definindo as normas sobre a composição, competências e funcionamento. _____

Nestes termos, e considerando o disposto na alínea ss), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 137.º a 139.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, proponho: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere nomear, atenta a alínea a), n.º 1 do artigo 139.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, os seguintes cidadãos para integrarem a Comissão Municipal de Toponímia: _____

- O Dr. Artur Augusto Sá da Costa; _____

- O senhor Domingos de Sousa Ribeiro, em representação dos CTT – Correios de Portugal, S.A.; _____

- O titular de Comandante em exercício da Esquadra de Vila Nova de Famalicão da Polícia de Segurança Pública; _____

- O Presidente da Direção da Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão. _____

2. Que a Câmara Municipal delibere nomear, atenta a alínea b), n.º 1 do artigo 139.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, os seguintes funcionários municipais para integrarem a Comissão: _____

- Arq.ª Cristiana Maria Justo de Moraes Caldas, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;

- Dr. António Joaquim Pinto da Silva, Técnico Superior; _____

- Dr. Daniel José Ribeiro de Faria, Técnico Superior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 3.3 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VIII (FRADELOS E RIBEIRÃO)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII”, foi requerida através do registo n.º 56870/2020, por Céu Azul - Imobiliária S.A., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a quatro prédios, com área total de 78.204,25m², propriedade de Céu Azul – Imobiliária S.A e outros; _____

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável. _____

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

a) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____

b) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional; _____

c) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais. ____

Considerando que: _____

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação; _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT); _____

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); ____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; _____

A Unidade de Execução localiza-se junto do limite sudoeste da UOPG 3.3, em que se integra, entre a Avenida da Indústria (CM 1459) e a Rua da Fervença, abrange uma área com 78.204,25m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/1000, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturização e o ordenamento de um espaço urbanizável, situado junto de uma importante área de Atividades Económicas, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.3; _____

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, criar acessos a terrenos que se encontram em situação de interioridade e aumentar significativamente a oferta de espaços disponíveis para a instalação de atividades económicas; _____

A concretização da unidade de execução constitui ainda uma oportunidade para melhorar as acessibilidades a norte e poente do Parque Empresarial de Sam. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJGT, por um período de 20 dias. _____

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJGT.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-PRIMÁRIA DA PEDREIRA - BAIRRO - TRABALHOS COMPLEMENTARES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

A 26 de novembro 2020 foi adjudicada a empreitada denominada “Reabilitação e Ampliação da Pré-Primária da Pedreira - Bairro” à firma RMC Construções, S.A., pelo

valor de 311.600,00 euros (trezentos e onze mil e seiscentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos não previstos, em espécie e quantidade, sendo necessária a sua elaboração, uma vez que se tornam imprescindíveis para a execução e finalização da empreitada, assim como para o melhoramento dos espaços - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos. _____

Considerando que o parecer da fiscalização, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão Equipamentos.

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 32.949,98 € + IVA (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e oito cêntimos), que representa 10,57% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 2, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

Considerando que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 do artigo 370º do CCP e elaboração da respetiva adenda. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “Reabilitação e Ampliação da Pré-Primária da Pedreira - Bairro”, RMC Construções, S.A., contribuinte n.º 504 663 909, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos

serviços técnicos da Divisão de Equipamentos e no parecer da Fiscalização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 32.949,98 € + IVA (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e oito cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 628/2022, efetuado com base no cabimento n.º 965/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), os trabalhos complementares propostos pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos que

remete, única e exclusivamente, para o cálculo dos trabalhos complementares a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 32.949,98 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação e a evidente falta de planeamento na obra a executar justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

2 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA - “REABILITAÇÃO DO TEATRO NARCISO FERREIRA - RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva, no montante de 157.250,21 euros + IVA, tendo sido já aprovada na reunião de câmara de 09 de dezembro de 2021, a proposta de cálculo referente à revisão de preços provisória, no valor de 153.860,66 euros + IVA, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 157.250,21 euros ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira – Engenharia e Construção, S.A, contribuinte n.º 500 505 292, é de 3.389,55 euros (três mil, trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 703/2022, efetuado com base no cabimento nº 1179/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços definitiva e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de €157.250,21 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

3 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA USF ANTONINA - REQUIÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada “Remodelação e ampliação da USF Antonina - Requião”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 454.433,19 euros (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três euros e dezanove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2022 é de 414.423,25 euros (quatrocentos e catorze mil, quatrocentos e vinte e três euros e vinte e cinco cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada “Remodelação e ampliação da USF Antonina - Requião”. _____
2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Construções Camposinhos Ferreira, Lda., contribuinte n.º 508903785, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 454.433,19 euros (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três euros e dezanove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, com a classificação económica 110299.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 698/2022, efetuado com base no cabimento nº 1181/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LOUSADO - ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA TRAVESSA CÓNEGO BORGES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de estabilização de um muro de suporte na Travessa Cónego Borges; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 20.100,00 euros (vinte mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 699/2022, efetuado com base no cabimento n.º 1184/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou essa competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no seu artigo 52.º a

possibilidade de atribuição de apoio às freguesias que poderá consistir em apoios financeiros e apoios não financeiros; _____

Considerando que a União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio para a ser efetuado um projeto para ampliação do cemitério de Cavalões; _____

A execução do projeto acima mencionado, está condicionada à execução de levantamento topográfico do referido local; _____

Não possuindo o Município recursos humanos suficientes para dar resposta ao elevado número de solicitações pelas diversas freguesias, e conforme o disposto na alínea e), ponto 2, do artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, recolheu-se orçamento para o fornecimento do levantamento topográficos necessário à elaboração do respetivo projeto, totalizando o valor de 1.531,35€ com IVA à taxa legal em vigor. ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, no valor de 1.531,35€ (mil quinhentos e trinta e um euros e trinta e cinco cêntimos), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado à elaboração do respetivo levantamento topográfico;
2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio; _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 680/2022, efetuado com base no cabimento nº 1185/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - “PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas sete candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: ___

- Maria Emília Carneiro Marinho, residente em Jesufrei, solicita apoio para obras de reparação da habitação, para a substituição da cobertura, com a remoção de telha cerâmica, colocação de ripas novas, reparação de caibros danificados, telha e cumes novos, cujo valor total dos orçamentos apresentados é de 5.000,00 € (cinco mil euros).

Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de

Apreciação de Candidatura, datado de 07 de fevereiro de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é 5.000,00 € (cinco mil euros). _____

- Maria Júlia da Silva Mendes, residente em Gavião, solicita apoio para obras de reparação da habitação, para a substituição de 4 janelas, 2 portas e 5 estores, substituição da banheira por base de chuveiro e todos os trabalhos inerentes, substituição dos tetos em madeira na cozinha e wc, reparação do teto em madeira da sala, cujo valor total dos orçamentos apresentados é de 3.877,51 € (três mil oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos). Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 07 de fevereiro de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é 3.877,51 € (três mil oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos). _____

- Cármen Sofia da Costa Monteiro, residente em Nine, solicita apoio para obras de reparação da habitação, para a substituição da cobertura, com a remoção de telha cerâmica, colocação de estrutura em perfis metálicos, painel com isolamento térmico, rufos, claraboia, cujo valor total dos orçamentos apresentados é de 5.200,00 € (cinco mil e duzentos euros). Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 07 de fevereiro de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é 5.000,00 € (cinco mil euros). _____

- Maria de Fátima Araújo Moreira, residente na freguesia de Ribeirão, solicita apoio para obras de reparação da habitação, para reparação do telhado, com a substituição de barrotes e ripas e substituição de telhas que se encontrem deterioradas; colocação de azulejo na cozinha entre móveis, pintura de paredes e tetos, dos quartos e cozinha, reparação do quarto de banho, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.550,00 € (cinco mil, quinhentos e cinquenta euros). Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem

como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 07 de fevereiro de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é 5.000,00 € (cinco mil euros). _____

- Hernâni Gonçalves Mesquita, residente na freguesia de Ruivães, solicita apoio para obras de adaptação da habitação à mobilidade reduzida, com a execução de quarto de banho adaptado à mobilidade reduzida, com a construção de paredes divisórias, cobertura, tubagens de água e esgotos, instalação elétrica, revestimento de pavimentos e paredes, louças sanitárias e torneiras, pintura, porta e janela, cujo valor do orçamento apresentado é de 4.230,00 € (quatro mil duzentos e trinta euros). Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 07 de fevereiro de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é 4.230,00 € (quatro mil duzentos e trinta euros). _____

- Paulo Filipe Campos Fernandes, residente na freguesia de Nine, solicita apoio para obras de reparação da habitação, com a substituição de ripas, telha cerâmica e cumes, cujo valor do orçamento apresentado é de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros). Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 07 de fevereiro de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros). _____

- Ernestina Maria Rodrigues Barbosa de Carvalho Azevedo, residente na freguesia de Castelões, solicita apoio para obras de reparação da habitação, para a reparação da fachada principal, com o revestimento da fachada com sistema de isolamento térmico tipo “capoto”, novos caleiros interiores, rufos, capacetes, capitéis e tubos de queda em chapa lacada, peitoris, cujo valor do orçamento apresentado é de 4.750,00 € (quatro mil setecentos e cinquenta euros). Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 07 de fevereiro de

2022, que se anexa, o valor total a atribuir é 4.750,00 € (quatro mil setecentos e cinquenta euros). _____

Na reunião de Câmara Municipal de 24 de setembro de 2020 foi deliberado aprovar a candidatura de Jeremias da Cunha Moreira, residente na freguesia de Antas, deste concelho, à comparticipação financeira para obras na sua habitação, no valor 5.000,00 € (cinco mil euros) e na reunião de Câmara Municipal de 19 de novembro de 2020 foi deliberado aprovar a candidatura de Maria Costa Gomes, residente na freguesia de Telhado, deste concelho, à comparticipação financeira para obras na sua habitação, no valor 4.658,54 € (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos) nos termos do n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

Tendo-se verificado que ambos os beneficiários não conseguiram até à data que nenhum empreiteiro lhes executasse a obra pelo valor aprovado, encontrando-se, assim, ultrapassado o prazo para a execução das obras. De acordo com o artigo 203º do citado Código, verifica-se que as obras não foram concluídas no prazo de doze meses a contar da data de notificação da atribuição do subsídio, pelo que se propõe não conceder os respetivos apoios financeiros. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Emília Carneiro Marinho, 3.877,51€ (três mil oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) à candidata Maria Júlia da Silva Mendes, 5.000,00€ (cinco mil euros) à

candidata Cármen Sofia da Costa Monteiro, 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria de Fátima Araújo Moreira, 4.230,00€ (quatro mil duzentos e trinta euros) ao candidato Hernâni Gonçalves Mesquita, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Paulo Filipe Campos Fernandes e 4.750,00€ (quatro mil setecentos e cinquenta euros) à candidata Ernestina Maria Rodrigues Barbosa de Carvalho Azevedo, no valor total de 32.857,51€ (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos).

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas. _____

3. Revogar a deliberação tomada na sua reunião de 24 de setembro de 2020 e na de 19 de novembro de 2020, na parte referente ao “Programa Casa Feliz – Apoio a Obras”, pelos motivos melhor identificados no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidos. _____

4. Estornar o valor do compromisso n.º 4241/2020 e do n.º 5018/2020, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) e de 4.658,54 € (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), totalizando o valor de 9.658,54€ (nove mil seiscentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos). _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 688, 708,707, 681, 690, 704 e 689/2022, efetuado com base nos cabimentos n.ºs 1177, 1204, 1203, 1190, 1187, 1200 e 1183/2022. _____

A verba prevista no n.º 4 tem movimento de estorno na rubrica 0102/080802, com o número 400/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS - ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE (ASVA)” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal aprovou, por deliberação na reunião de 17 de agosto de 2009, a ratificação do protocolo de constituição de uma equipa de sapadores florestais, celebrado com a Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA). _____

Esta equipa de Sapadores Florestais entrou em funcionamento em março de 2010 e desde então tem desenvolvido importantes ações de prevenção dos incêndios florestais (silvicultura preventiva e vigilância) bem como ações de primeira intervenção e combate a incêndios florestais e subseqüentes operações de rescaldo e vigilância pós incêndio, sempre que requisitados pelo Comandante de Operações de Socorro. _____

Atendendo ao bom funcionamento desta equipa e ao seu contributo em prol da defesa da floresta contra incêndios em Vila Nova de Famalicão, consideramos que é de valor manter o protocolo com a ASVA para o funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais. ____

Considerando que o Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua atual redação, estabelece o novo regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar; _____

Considerando que o ponto 5 do artigo 19.º do referido diploma, altera o montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapadores florestais atribuído pelo Estado, tendo como valor máximo anual 45.000,00 euros; _____

Considerando que a estimativa anual para o funcionamento desta equipa de sapadores florestais é de 80.000,00 euros; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Aprovar o apoio financeiro com a Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (NIF: 504370812) para funcionamento da Equipa de Sapadores e a respetiva atribuição de 45.000,00 euros, de acordo com o protocolo celebrado com esta Associação em 30 de julho de 2009. _____

2 - Aprovar que o apoio financeiro seja pago mensalmente. _____

3 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 685/2022, efetuado com base no cabimento nº 1174/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, IPSS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, nos seus principais objetivos estratégicos, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, continuando a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições; _____

Considerando que as instituições sem fins lucrativos, nomeadamente as IPSS's em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local, quer nas áreas sociais e educativas; e familiares, reforçando ainda mais este papel, no enquadramento de mundial que nos encontramos;

Considerando que a ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, continua a realizar na sua área de influência um trabalho de excelência e de proximidade com a comunidade, aumentou o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas face ao período atravessado; _____

Considerando o excelente serviço que esta instituição tem prestado, com o reforço de resposta face às necessidades de transporte de doentes para as respetivas unidades de saúde, com evidência a USF de Nine, bem como o transporte de doentes e idosos para a elaboração de exames médicos, a entrega de alimentos e medicação e outros bens de primeira necessidade em enquadramento de confinamento. _____

Considerando ainda a postura e intensidade no trabalho desenvolvido na área familiar, pelas inúmeras atividades e respostas sociais culturais e educativas dadas por esta IPSS, mesmo que de forma reestruturada face ao período atual, e devido ao elevado interesse e necessidade demonstrados pela comunidade local em manter esta relação; _____

Considerando que, de acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual., compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse

para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de particularidades sociais, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artº 69º e artº 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, pessoa coletiva n.º 503412589, um apoio financeiro no valor de 15.000€ (quinze mil euros), atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela IPSS, bem como no transporte dos utentes para as unidades de saúde com evidencia a USF de Nine, visando, desse modo, minorar os custos financeiros suportados pela IPSS, decorrentes dessas atividades; _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

3 - Que mais delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o protocolo de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 700/2022, efetuados com base no cabimento nº 1186/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - “AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM OS MUNICÍPIOS DE SANTO TIRSO E TROFA RESPEITANTE AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS.” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros («RJSPTP»), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação; _____

Os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso são as autoridades de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; Os municípios podem celebrar contratos interadministrativos de colaboração, visando o exercício conjugado de competências próprias e separadas de cada uma das entidades

contratantes, não sendo assim contratos sobre competências, mas sim contratos de cooperação quanto ao modo de as exercer; _____

Em particular em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais, o RJSPTP admite que os municípios possam associar-se com vista à prossecução conjunta de parte ou da totalidade das respetivas competências, através da celebração de contratos interadministrativos (cfr. artigo 6.º, n.º 2); _____

Estes contratos interadministrativos de colaboração podem estabelecer parcerias com vista à prestação de serviços que se integrem, total ou parcialmente, nas atribuições das partes, envolvendo aspetos que dependem das outras entidades públicas, e determinam ainda a articulação e concertação de ações para o exercício de competências que não podem nem devem ser antagónicas; _____

Em concreto, pretendem justamente os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso estipular pelo presente contrato o exercício e gestão em comum das funções de autoridade de transportes atribuídas pelo RJSPTP, o que inclui a gestão conjunta da exploração do serviço público de transporte de passageiros, optando por proceder à contratação de um operador de serviço público comum para os três municípios, uma solução que garante uma maior eficiência e permite colher evidentes benefícios de economia de escala; _____

Para esse efeito, pretendem os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso definir em que termos se definirão os parâmetros do procedimento de seleção e contratação de um operador privado comum, criando um agrupamento de entidades adjudicantes nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como todo o exercício de poderes antes, durante e após a celebração desse contrato de serviço público; _____

Os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso estipulam ainda que a colaboração ora contratada se manifestará também nas suas posições contratuais no

contrato de serviço público a celebrar, mediante a criação de um ente comum colaborativo, sob a forma de associação de municípios de fins específicos, que será seu representante único do contrato de serviço público e que garantirá o exercício concertado e congruente dos seus poderes; _____

Além de definirem a sua concertação quanto a aspetos procedimentais atinentes ao exercício de poderes, pelo presente contrato os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso definem também os parâmetros que condicionam o conteúdo do exercício futuro dos seus poderes públicos; _____

O regime de colaboração entre os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso aqui definido aplica-se não só às competências próprias conferidas pelo RJSPTP, mas estende-se também às competências que lhes possam ser delegadas conjuntamente ao abrigo do mesmo Regime, por outras Autoridades de Transportes, nomeadamente respeitantes ao transporte de passageiros de âmbito intermunicipal com incidência nas áreas geográficas dos seus municípios; _____

Os outorgantes consideram que através da celebração de um contrato interadministrativo de colaboração, na área do serviço público de transporte de passageiros, se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal; _____

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 6.º, n.º 2, 8.º, n.º 2, e 10.º do RJSPTP, e ainda nos termos do artigo 25º, nº 1, alínea h), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a celebração de contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências, bem como a minuta em anexo, com os Municípios de Santo Tirso e Trofa respeitante ao Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros; _____

2 - Submeter a presente deliberação à análise, discussão e votação da Assembleia Municipal atento à sua competência própria na matéria, nomeadamente para efeitos do previsto no número 5 da clausula 17ª do contrato em anexo agora aprovado.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO CONCURSO E NOMEAÇÃO DO JÚRI” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é a autoridade de transportes para o serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal na respetiva área geográfica (o «serviço público»), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Regime Jurídico do

Serviço Público de Transporte de Passageiros («RJSPTP»), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual. _____

Os Municípios de Santo Tirso e da Trofa são, de forma semelhante, as autoridades de transportes para o serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal nas respetivas áreas geográficas. _____

A prossecução dessas competências, enquanto autoridade de transportes do serviço público de âmbito municipal determina que a exploração do mesmo seja da responsabilidade dos respetivos Municípios. _____

No que respeita aos Municípios de Santo Tirso e da Trofa, o serviço público de âmbito municipal está parcialmente delegado na Área Metropolitana do Porto, cujos municípios fazem parte integrante. _____

Essas delegações não são totais, porque se circunscrevem às respetivas áreas geográficas em que, por motivos demográficos e/ou económicos, os fluxos de transporte dos seus municípios estão territorialmente integrados com a área geográfica da Área Metropolitana do Porto. _____

O remanescente das competências de autoridade de transportes, respeitante à área geográfica não abrangida por essas delegações, conservam-se na esfera das competências dos respetivos Municípios. _____

Na verdade, essas áreas geográficas remanescentes e a integralidade da área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão estão territorialmente interligadas entre si, no que respeita às dinâmicas de transporte, conforme demonstra o Estudo de Planeamento de Redes e Serviços de Transportes Público e Partilhado previamente levado a efeito pelos três municípios. _____

Por esse motivo e tendo em vista garantir a plena prossecução das suas atribuições legais, os três Municípios decidiram desenvolver os trabalhos necessários a definir os termos em

que os respetivos serviços públicos de âmbito municipal, de forma a obter economias de escala, poderiam ser agregados e contratados conjuntamente com um único operador de transportes, ao abrigo do disposto no RJSPTP. _____

Os Municípios determinaram, portanto, que a contratação dos respetivos serviços públicos deveria ser conjunta, isto é, reunida num único procedimento pré-contratual salvaguardando o interesse dos três municípios, criando um agrupamento de entidades adjudicantes conforme previsto no artigo 39.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos. _____

Os trabalhos preparatórios para o lançamento do presente procedimento foram iniciados ainda em 2017 e decorreram até julho de 2021. _____

A rede que irá compor o serviço público municipal de cada um dos municípios foi objeto de revisão e atualização, relativamente à atual rede, mediante trabalho realizado por uma equipa técnica multidisciplinar que em articulação com os serviços técnicos dos três municípios realizou as seguintes tarefas: a) desenvolvimento dos procedimentos necessários à constituição, implementação e funcionamento da Autoridade de Transportes, nos termos da legislação em vigor; b) realização de estudos da rede e definição do serviço de transporte público de passageiros, que responda às necessidades de mobilidade nos territórios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão e sua articulação com os municípios e comunidades intermunicipais adjacentes; c) estabelecimento dos indicadores da gestão administrativa e contratual a estabelecer para o cumprimento dos serviços essenciais, fundamentais e das “obrigações de serviço público” (OSP) a que o serviço de transporte público em modo rodoviário ficará vinculado por contrato; d) desenvolvimento do processo de articulação entre as Autoridades de Transportes, particularmente nos territórios da Área Metropolitana do Porto, da Comunidade Intermunicipal do Ave e de outros municípios abrangidos pelo

serviço de transportes regulares e flexíveis de passageiros que servem o território dos três municípios. _____

Foi ainda adicionada à rede a explorar os serviços públicos de âmbito intermunicipal ou inter-regional que são da competência da Área Metropolitana do Porto e da Comunidade Intermunicipal do Ave, mas cuja função de autoridade de transportes foi delegada nos três Municípios, mediante contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados ao abrigo do artigo 10.º do RJSPTP, que se anexam e ficam a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Em causa está o serviço público intermunicipal ou inter-regional composto pelas linhas que estão mais diretamente relacionadas com os serviços de âmbito municipal dos Municípios, tendo sido entendido que a exploração das mesmas se integra de forma mais funcional no mesmo do que no serviço público a contratar por aquelas entidades intermunicipais. A título exemplificativo e de maior relevo, é o caso das linhas de transporte público que têm por origem-destino as sedes de cada um dos três Municípios, as quais, nos termos do artigo 3.º do RJSPTP, são qualificadas como linhas intermunicipais ou inter-regionais (por respeitarem a municípios integrados em entidades intermunicipais distintas), mas que, neste contexto, faz todo o sentido em termos operacionais de serem também exploradas pelos municípios em apreço. _____

Os trabalhos preparatórios dos municípios para exploração do serviço público que são autoridades de transportes culminaram na elaboração do documento «Estudo da Contratualização», elaborado pelos consultores da empresa Hellweg em articulação com os serviços técnicos dos três municípios, que se encontra em anexo e se dá aqui por integralmente reproduzido (Doc. 1). _____

Nesse Estudo foram avaliados diferentes cenários de exploração do serviço público da competência dos três Municípios, tendo-se concluído que: _____

- O serviço público deve ser explorado através de operador privado contratado para o efeito através de contrato de serviço público, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea b), subalínea ii), do RJSPTP. Fica assim excluída a exploração do serviço por gestão direta ou por um operador interno dos Municípios – o qual não existe e dificilmente poderia ser criado – com fundamento nas razões indicadas no Estudo, para as quais se remete; _____
- A exploração de serviço público será realizada através de contrato de fornecimento de serviço público de transporte rodoviário de passageiros, nos termos do artigo 20.º do RJSPTP. Fica assim excluída a exploração do serviço em regime de concessão; _____
- Essa escolha resulta da avaliação e comparação do risco da operação nos dois modelos, tendo tido especial relevo a atual incerteza do mercado nesta fase de pandemia da doença Covid-19, bem como o peso desproporcionadamente elevado que a compensação a pagar pelos Municípios ao operador representaria no seu total remuneratório. Segundo as estimativas do estudo, no modelo de concessão o montante da receita bilhética seria apenas 29% do total remuneratório do concessionário, sendo 71% da sua remuneração assegurada pelos Municípios através do pagamento de uma compensação, o que encerraria uma contradição com a própria noção e funcionamento do modelo de concessão, nomeadamente por não existir uma transferência (nem significativa nem efetiva) do risco de procura para o concessionário, conforme impõe o artigo 413.º do Código dos Contratos Públicos; _____
- Assim, os critérios de economia, eficiência e eficácia, numa análise custo-benefício, apontam para uma operação gross cost (prestação de serviços) conforme os fundamentos e as razões da opção que estão melhor indicadas no Estudo, para as quais se remete; _____

- O estudo procedeu à análise do impacto financeiro do Contrato, tendo concluído a necessidade de realização desta despesa, bem como a sua comportabilidade pelos orçamentos municipais; _____
- O serviço será explorado pelo operador privado, tendo apenas por contrapartida uma remuneração a pagar pelos Municípios, sendo a receita tarifária gerada pela exploração do serviço público exclusivamente dos Municípios; _____
- A remuneração a pagar pelos Municípios ao operador corresponde ao produto de um valor unitário de veículo por quilómetro comercial, submetido à concorrência, pela produção quilométrica efetivamente a realizar; _____
- O preço-base de valor unitário submetido a concurso é de 1,78€/veículo por quilómetro comercial, o qual foi determinado nos termos previstos no estudo, para o qual se remete. Esse valor é válido para o ano de 2022, sendo que nos anos subsequentes se aplica uma atualização de acordo com a seguinte fórmula de atualização: _____
Atualização_n = 45%×Salários_n + 25%×Combustível_n + 20%×Inflação_n + 10%×Amortizações
- Foi ainda estabelecido um regime de incentivos ao aumento da procura, traduzido num pagamento de 0,113€ por cada validação de passageiro transportado, bem como um regime de penalidades por falhas de desempenho relativas ao incumprimento de circulações previstas e ao incumprimento de horários; _____
- A produção quilométrica a realizar pelo operador ao abrigo do contrato corresponde ao somatório da produção quilométrica respeitante ao serviço público da competência de cada um dos Municípios (serviço de âmbito municipal e serviço de âmbito intermunicipal ou inter-regional delegado); _____
- Assim, a produção quilométrica a realizar em cada ano pelo operador ao abrigo do contrato a celebrar é fixada, nos termos do Caderno de Encargos, nos seguintes termos:

Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Nº de Meses de Exploração	6	12	12	12	12	12	12	6	84
Santo Tirso	595 397	1 190 793	1 190 793	1 190 793	1 190 793	1 190 793	1 190 793	595 397	8 335 552
Trofa	105 793	211 585	211 585	211 585	211 585	211 585	211 585	105 793	1 481 096
Vila Nova de Famalicão	1 959 836	3 919 672	3 919 672	3 919 672	3 919 672	3 919 672	3 919 672	1 959 836	27 437 704
TOTAL	2 661 025	5 322 050	5 322 050	5 322 050	5 322 050	5 322 050	5 322 050	2 661 025	37 254 352

- Consequentemente, o valor máximo de remuneração, total e anual, que os Municípios estão dispostos a pagar (incluindo o valor unitário por veículo por quilómetro comercial e o incentivo ao aumento da procura) é fixado, nos seguintes termos: _____

Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Nº de Meses de Exploração	6	12	12	12	12	12	12	6	84
Santo Tirso	1 115 558 €	2 286 895 €	2 344 067 €	2 402 669 €	2 462 735 €	2 524 304 €	2 587 411 €	1 326 048 €	17 049 687 €
Trofa	204 004 €	418 208 €	428 663 €	439 380 €	450 364 €	461 623 €	473 164 €	242 496 €	3 117 902 €
Vila Nova de Famalicão	3 602 021 €	7 384 144 €	7 568 747 €	7 757 966 €	7 951 915 €	8 150 713 €	8 354 481 €	4 281 671 €	55 051 658 €
TOTAL	4 921 583 €	10 089 246 €	10 341 477 €	10 600 014 €	10 865 015 €	11 136 640 €	11 415 056 €	5 850 216 €	75 219 247 €

- Pelo que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base do procedimento é de € 75 219 247 € (setenta e cinco milhões, duzentos e dezanove mil, duzentos e quarenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao somatório de todas as remunerações anuais devidas no decurso do Contrato; _____

- A repartição dos encargos pelos três municípios é realizada de acordo com a repartição da produção quilométrica anteriormente referida, sendo que os valores a pagar corresponderão à produção quilométrica efetivamente medida; _____

- A repartição das receitas tarifárias pelos três municípios é igualmente realizada de acordo com um critério de rateio que tem em consideração a origem da receita em função da produção quilométrica; ou seja, cada município arrecadará a receita do serviço público que é respetivamente da sua competência; _____
- A rede a explorar dá satisfação aos níveis mínimos de serviço previstos no RJSPTP; _
- O transporte escolar especializado fica excluído do serviço a prestar pelo operador, mantendo-se na esfera de cada município; _____
- O contrato a celebrar impõe ao operador a contratação do pessoal afeto às atuais concessões, que eventualmente fique disponível para o efeito após o encerramento das mesmas, nos termos previstos no artigo 285.º do Código do Trabalho; a listagem não-nominativa dos trabalhadores, com a indicação das respetivas funções e respetivo encargo financeiro, integram os documentos anexos ao caderno de encargos; _____
- O prazo de duração do contrato será de 7 anos, sendo manifestamente insuficiente um prazo de 3 anos, de acordo com as razões indicadas no referido estudo, para o qual se remete e que de seguida se sintetizam: _____
 - I. Os contratos de serviço público semelhantes, na Europa, têm tipicamente uma duração entre 5 e 10 anos; _____
 - II. O concurso a lançar não prevê uma rede de continuidade, mas sim uma nova rede, com aumento significativo da oferta face à realidade atual, pelo que qualquer operador terá que realizar um investimento considerável (frota, equipamentos de bilhética, outros) na estruturação da operação; _____
 - III. Permitir um período de tempo razoável para a amortização do investimento; Reduzir o custo global da prestação do serviço público a suportar pelos municípios. _____

- A frota terá exigências de qualidade que se traduzem numa melhoria relativamente à situação atual (idade, limpeza, wi-fi, etc), sendo esse fator submetido à concorrência no critério de adjudicação; _____
- O serviço terá uma imagem uniformizada ao nível da frota, website, paragens e abrigos, de acordo com normas técnicas/estilo aprovadas pelos municípios. _____
- O sistema de bilhética deve assegurar plenamente a interoperabilidade com outros sistemas de bilhética; _____
- Os serviços devem ser lançados a concurso, num procedimento não dividido por lotes, dado não se verificarem benefícios da sua segregação, por haver potencial perda de ganhos de escala, conforme demonstrado no estudo. _____

A fundamentação das referidas opções encontra-se vertida no estudo, remetendo-se integralmente para o mesmo, que aqui se dá por reproduzido. _____

Foram elaboradas as peças do procedimento concursal em conformidade com as conclusões do citado estudo, tendo as mesmas sido submetidas à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes para efeitos de emissão de parecer prévio vinculativo. ____

A AMT, através do Parecer n.º 100/AMT/2021, de 18 de novembro, que se junta em anexo, emitiu parecer prévio vinculativo positivo quanto ao lançamento do procedimento de Concurso Público para a aquisição da prestação de serviço público, condicionado ao efetivo cumprimento das “Determinações” constantes do mesmo. _____

Entretanto, os três Municípios, enquanto agrupamento de entidades adjudicantes, irão celebrar um contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências, de modo a estabelecer os termos em que deve ser conduzido o procedimento pré-contratual e a definição do exercício da posição de entidade adjudicante junto do operador e no contexto do contrato de serviço público, em benefício comum e do serviço público, de acordo com a minuta que se junta em anexo à proposta. _____

Tendo em consideração o disposto no artigo 18.º do RJPSPT e no artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, a seleção do cocontratante será tramitada com recurso a um procedimento de concurso público, sendo que este procedimento carece de publicidade internacional, de acordo com o disposto no artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, e do Regulamento Delegado UE 2017/2364 da Comissão Europeia, de 18 de dezembro de 2017, devidamente atualizado, o qual procedeu à atualização do montante definido na alínea b) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos. _____

Para a escolha deste procedimento em detrimento de outro previsto no artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos militam dois fatores: por um lado, não se encontram fundamentos para recorrer a um procedimento que comporte qualquer limitação dos estímulos concorrenciais, os quais se consideram fundamentais para o interesse público e para os municípios, na prossecução destas funções, nomeadamente impondo uma fase limitadora de qualificação, que iria impedir de tirar plenamente partido da existência de inúmeros operadores no mercado (europeu, diga-se); por outro lado, não há especial necessidade de o procedimento impor escrutínio de qualificação dos operadores, porquanto essa qualificação está à partida assegurada pela larga experiência dos muitos operadores em exercício no mercado, e que se encontram aliás, para o exercício desta atividade, sujeitos a licenciamentos e regulação de entidades públicas nacionais e europeias, o que acautela adequada e suficientemente as preocupações da entidade adjudicante quanto à satisfação de requisitos de capacidade financeira ou técnica que pudessem ser exigidos. _____

O critério de adjudicação a adotar deve ser o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, nos termos do disposto nos artigos 74.º e 75.º do Código dos Contratos Públicos, com preponderância do fator preço, mas também com destaque para aspetos de qualidade do serviço a prestar. _____

Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, no caso de concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, sendo este regulado pelos artigos 42.º e seguintes do referido código. _____

Foram elaboradas as peças anteriormente referidas, que traduzem e densificam as opções anteriormente referidas e que foram objeto do Parecer da AMT, que se encontram em anexo à proposta. _____

As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes para a decisão de contratar das entidades adjudicantes agrupadas, tal como exigido no n.º 3 do artigo 39.º e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

Nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do Júri do Procedimento e dos peritos para apoio ao Júri, matérias que competem, também, à entidade competente para decisão de contratar.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deverá ser designada como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento pré-contratual, nos termos do artigo 39.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos. _____

A Câmara Municipal de cada um dos municípios é o órgão competente para todas estas decisões, por força do disposto do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

A despesa encontra-se cabimentada nos serviços de contabilidade do município de Vila Nova de Famalicão com o n.º 4553/2021, rubrica orçamental 020210, nos serviços de contabilidade do município de Santo Tirso com o n.º 1461/2021, rubrica orçamental 020210, e no município da Trofa com o n.º 1188/2021, rubrica orçamental 0102/04050104. _____

O presente procedimento tem um encargo plurianual de € 75 219 247 € (setenta e cinco milhões, duzentos e dezanove mil, duzentos e quarenta e sete euros) para os anos de 2022 a 2029. _____

Por deliberação de 16 de setembro de 2021, a Assembleia Municipal autorizou a realização de despesa associada, nomeadamente aprovando os encargos plurianuais nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de acordo com o seguinte quadro (aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor): _____

Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Nº de Meses de Exploração	6	12	12	12	12	12	12	6	84
Vila Nova de Famalicão	3 553 861 €	7 283 638 €	7 463 908 €	7 648 639 €	7 837 943 €	8 031 932 €	8 230 723 €	4 217 217 €	54 267 861 €

Conforme Estudo da Contratualização em anexo, na sua versão mais atualizada, e uma vez que foram feitos pequenos reajustes à produção quilométrica prevista alterando assim os valores que lhe estavam inerentes e que serviram de base para a anterior aprovação, é necessário proceder à retificação do valor anterior autorizado pela Assembleia Municipal para os valores constantes no quadro seguinte (aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor): _____

Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Nº de Meses de Exploração	6	12	12	12	12	12	12	6	84
Vila Nova de Famalicão	3 602 021 €	7 384 144 €	7 568 747 €	7 757 966 €	7 951 915 €	8 150 713 €	8 354 481 €	4 281 671 €	55 051 658 €

A restante parte da despesa já se encontra devidamente autorizado e aprovado, nos mesmos termos, pelos restantes municípios. _____

Será tomada pelas Câmaras Municipais de Santo Tirso e da Trofa a mesma deliberação que a ora proposta, isto é., com o mesmo sentido e conteúdo. _____

Para efeitos de vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a prestação de serviços é classificada com o CPV 60112000-6 - Serviços de transporte Público Rodoviário. _____

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o Estudo da Contratualização da prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, em anexo, nos moldes em que o mesmo é apresentado. _____

2 - Aprovar a realização da despesa a cargo do Município de Vila Nova de Famalicão no montante global de 55.051.658,00€ (cinquenta e cinco milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a qual se encontra cabimentada com o n.º 4553/2021, repartida da seguinte forma: _____

Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Nº de Meses de Exploração	6	12	12	12	12	12	12	6	84
Vila Nova de Famalicão	3 602 021 €	7 384 144 €	7 568 747 €	7 757 966 €	7 951 915 €	8 150 713 €	8 354 481 €	4 281 671 €	55 051 658 €

3 - Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual para aquisição de prestação de serviço público de transporte de passageiros, em modalidade de agrupamento com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa, nos termos dos artigos 36.º e 39.º do Código dos Contratos Públicos. _____

4 - Aprovar, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público com publicidade internacional, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 31.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. _____

5 - Aprovar, nos termos do n.º 1, alínea c), e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças deste procedimento, em anexo, as quais contêm as condições e informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao procedimento e aos serviços a prestar. ____

6 - Fixar o preço base, nos termos do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, em € 75 219 247, 00 € (setenta e cinco milhões, duzentos e dezanove mil, duzentos e quarenta e sete euros), valor a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor. _____

7 - Designar a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento pré-contratual, nos termos do artigo 39.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos. _____

8 - Designar, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo: ____

EFETIVOS: _____

Presidente: Dr. Vitor Moreira em representação do município de Vila Nova de Famalicão

1.º Vogal: Eng. Adelaide Leite em representação do município de Santo Tirso _____

2.º Vogal: Arq. António Charro em representação do município da Trofa _____

SUPLENTEs: _____

Eng. Vitor Leite em representação do município de Vila Nova de Famalicão _____

Dr.ª Alcina Oliveira em representação do município de Santo Tirso _____

9 - Delegar no júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. ____

10 - Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual devidamente revista, nos termos da presente proposta, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DEZ. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

3 - “MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DE ÂMBITO INTERMUNICIPAL NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela; _____

O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, «RJSPTP») adaptou o ordenamento jurídico português sobre o serviço público de transporte de passageiros aos moldes estabelecidos pela nova legislação Europeia, em particular o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, que substituiu o Regulamento (CEE) n.º 1191/69 do Conselho, de 26 de junho de 1969, tal como alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1893/91 do Conselho, de 20 de junho de 1991. Regime este que alterou o conjunto de regras aplicáveis quer aos modelos de gestão, quer à própria prestação de serviço público. ____

Tendo no horizonte o novo regime jurídico aplicável ao serviço público de transporte de passageiros, a Comunidade Intermunicipal do Ave encetou em 2018 os trabalhos necessários a realizar uma nova contratualização da exploração do serviço público de âmbito intermunicipal, nos termos prescritos nos artigos 20.º e seguintes do RJSPTP. ____

A Comunidade Intermunicipal do Ave fez a preparação do novo procedimento pré-contratual de concurso público de forma a garantir a boa prossecução do interesse público, assegurando a eficiência e a eficácia do serviço a prestar por um operador privado. ____

Subsequentemente, foi em 2020 aberto o procedimento concursal para a seleção do futuro concessionário do serviço público intermunicipal, tendo sido estabelecido um prazo de 70 dias para a apresentação de propostas. _____

Sucedo que a pandemia da doença Covid-19 veio perturbar o regular andamento do procedimento. Através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foi decretado o estado de emergência durante 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, tendo o mesmo sido depois renovado pelo Presidente da República em várias ocasiões. _____

Atendendo à perturbação que o estado de emergência e o confinamento geral então decretado provocaram no normal funcionamento das empresas, em fase de esclarecimentos, o prazo de apresentação de propostas foi prorrogado por 30 dias a pedido de um concorrente. A fase de apresentação das propostas demorou, por esse motivo, consideravelmente mais tempo do que era esperado. _____

A adjudicação da única proposta então apresentada e a aprovação da minuta do contrato em reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave ocorreu apenas em novembro de 2020. _____

O Programa do Procedimento desse concurso público determinava como fase prévia à celebração do contrato a habilitação do adjudicatário, e apresentação de vários documentos, nomeadamente o modelo financeiro, a sociedade cocontratante, o licenciamento da atividade e a prestação de caução. Sucede que em vários momentos o adjudicatário solicitou a prorrogação dos prazos para o cumprimento/apresentação destes elementos, o que foi sendo concedido pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave. _____

Mais ainda, o adjudicatário veio a realizar a notificação prévia da Autoridade da Concorrência apenas em 26 de janeiro de 2021, o que, nos termos do artigo 20.º do Programa do Procedimento, determinou a suspensão da adjudicação e do procedimento pré-contratual. _____

Em resultado, apenas foi possível outorgar o contrato de concessão em junho de 2021, tendo o mesmo sido remetido para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, encontrando-se na presente data esse processo em curso. _____

Assim, e fruto dos vários atrasos no procedimento pré-contratual, só será possível iniciar a operação com o novo operador em meados de 2022. _____

O serviço público de transporte rodoviário de passageiros na área geográfica da Comunidade Intermunicipal do Ave e de que esta é autoridade de transportes nos termos do RJSPTP era explorado, num conjunto de linhas, pelo operador privado «Arriva Portugal Transportes».

Essa exploração ocorria ao abrigo de autorizações provisórias emitidas de acordo com o disposto no artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, que prorrogou as diversas concessões emitidas ainda ao abrigo do Decreto n.º 37.272, de 31 de dezembro de 1948, que aprovou o Regulamento de Transportes em Automóveis (adiante, o RTA).

A Comunidade Intermunicipal do Ave foi informada durante o mês de outubro de 2021 que a Arriva Portugal Transportes só iria manter até 31 de dezembro de 2021 a exploração do serviço de transporte rodoviário de passageiros que vinha realizando no território em que a Comunidade Intermunicipal do Ave exerce a competência de Autoridade de Transportes, abandonando-a a partir dessa data.

Como o futuro operador só entrará em funcionamento, pelo menos, em meados de 2022, a Comunidade Intermunicipal do Ave teve a necessidade de proceder à contratação da exploração do serviço público de âmbito intermunicipal para esse período transitório.

Não sendo viável recorrer à contratação de um operador através de um procedimento concorrencial e aberto para assegurar a exploração do serviço público e dos níveis mínimos de serviços previstos no artigo 14.º do RJSPTP, por motivos de urgência imperiosa e da insusceptibilidade de os seus prazos estarem decorridos antes de 1 de janeiro de 2022, foi contratado mediante ajuste direto o operador «Transdev».

A escolha desse operador fundou-se nos seguintes motivos: em primeiro lugar, é também titular de autorizações provisórias para prestar o serviço público na área geográfica da Comunidade Intermunicipal do Ave, pelo que já tem capacidade instalada de raiz no

território, dando-lhe conhecimento e capacidade de resposta para atender às necessidades de transporte a satisfazer; segundo, a Comunidade Intermunicipal do Ave realizou uma consulta preliminar ao mercado nos termos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, dirigida aos dez operadores que laboram na área geográfica da Comunidade Intermunicipal do Ave ou em áreas adjacentes, tendo esse sido o único operador a apresentar resposta no sentido de mostrar disponibilidade e interesse em fazê-lo; terceiro, porque de acordo com informações prestadas pela Arriva Portugal Transportes, a Transdev encontrar-se-á em processo de aquisição dos autocarros e recursos humanos com recurso aos quais a Arriva Portugal transportes prestava o serviço público na área geográfica da Comunidade Intermunicipal do Ave, pelo que terá meios para prestar o serviço público de forma imediata. _____

Essa contratação é limitada, temporalmente, ao período transitório de entrada em funcionamento do novo operador que será escolhido por concurso público. Por outro lado, a rede a contratar (linhas e níveis de oferta) cinge-se fielmente à rede que até aqui vinha sendo explorada através das autorizações provisórias da Arriva Portugal Transportes. _

Atenta a situação transitória até ao início da concessão e considerando que desde a situação pandémica da doença Covid-19 os operadores de transportes têm vindo a ser incapazes de realizar o serviço público sem recurso a apoio financeiro público, entendeu a Comunidade Intermunicipal do Ave ser necessário e adequado que a contratação do operador fosse realizada em regime de prestação de serviços. _____

Tendo sido estabelecido o valor unitário da remuneração por veículo.km, e o total de quilómetros a realizar, o montante da sua remuneração será pago: _____

i. em parte, pela receita tarifária gerada pelo serviço público, como sucedia ao abrigo das autorizações provisórias ainda em vigor; _____

ii. em parte, pela Comunidade Intermunicipal do Ave, ao abrigo do mecanismo de apoio aos operadores de transportes públicos afetados pela doença Covid-19, consagrado no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, e 7 de abril, na redação atualmente em vigor, o que de resto já vinha sucedendo nos últimos meses, atenta a quebra tarifária e o aumento de custos que incidiu sobre a operação; _____

iii. em parte, pela Comunidade Intermunicipal do Ave, com recurso ao financiamento próprio e com recurso ao financiamento dos Municípios que a integram. _____

No que respeita ao Município de Vila Nova de Famalicão, a proporção de financiamento municipal que lhe cabe transferir para a Comunidade Intermunicipal do Ave corresponde ao montante de 201.227,43€, durante o ano de 2022. Esta repartição teve em consideração a repartição da percentagem dos quilómetros percorridos em cada território, face aos quilómetros totais, bem como a percentagem do FEF de 2021. _____

Note-se que este modelo de financiamento corresponde, essencialmente, ao que vinha sendo feito nos últimos meses com os operadores de transportes que operam na área geográfica da Comunidade Intermunicipal do Ave, em virtude da aplicação do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, que assim se mantém. _____

Considerando, pois, que: _____

a. Nesta data não se encontra em vigor o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na Comunidade Intermunicipal do Ave; _____

b. A exploração da Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros depende da “Data de Produção de Efeitos”, sendo esta determinada pelo útil seguinte ao dia em que a Comunidade Intermunicipal do Ave comunique por escrito à Concessionária que foi proferida decisão de não oposição pelo Tribunal de Contas; _____

c. O início da exploração da concessão só ocorrerá após 1 de agosto de 2022 e nunca antes; _____

d. Importa garantir a manutenção do serviço público de transporte de passageiros rodoviário na Comunidade Intermunicipal do Ave, atualmente explorado pela empresa Arriva Portugal Transportes; _____

e. Essa empresa abandonou a exploração desse serviço em 31 de dezembro de 2021; _____

f. A empresa Transdev é o único operador que revela capacidade e interesse em substituir transitoriamente a empresa Arriva Portugal Transportes na prestação do serviço público que vinha explorando até essa data, até ao início do período de exploração da futura concessionária do serviço público, tendo a Comunidade Intermunicipal do Ave celebrado um contrato de prestação de serviços com a mesma; _____

g. A remuneração a pagar à Transdev será paga com recurso às receitas tarifárias gerada pelo serviço público, bem como por receitas próprias da Comunidade Intermunicipal do Ave, e, no remanescente, com recurso a financiamento municipal realizado mediante transferência dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Ave, o que inclui o Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. A aprovação da transferência do montante de 201.227,43€ (duzentos e um mil duzentos e vinte e sete euros e quarenta e três cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave, pessoa coletiva nº 508887780, tendo em vista financiar o pagamento da remuneração devida pela Comunidade Intermunicipal do Ave ao operador Transdev ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público de Passageiros de âmbito intermunicipal; _____

2. Enviar à Comunidade Intermunicipal do Ave a documentação orçamental e financeira relevante da transferência a realizar.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 701/2022, efetuados com base no cabimento nº 1188/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

4 - “COMODATO DA OFICINA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PASSAGEIROS À OPERADORA DE TRANSPORTES TRANSDEV NORTE, S.A.” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O espaço, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, designado como oficina existente no edifício da Estação Rodoviária de Passageiros estava cedido, em regime de contrato de comodato, à operadora de transportes ARRIVA PORTUGAL – Transportes, Lda, na sequência da deliberação da Câmara Municipal e Contrato de Comodato, respetivamente datados de 29 de setembro de 2011 e de 3 de outubro de 2011; _____

O referido contrato foi denunciado pela ARRIVA em 10 de janeiro de 2022 porque esta transportadora deixou de operar no nosso concelho; _____

A transportadora que, atualmente, está a operar no nosso concelho é a TRANSDEV NORTE, S.A., ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros, celebrado com o Município pelo prazo de um ano a contar do dia 1 de janeiro de 2022 ou até à entrada em vigor da nova prestação de serviço público de transporte rodoviário de passageiros a lançar em conjunto com os municípios da Trofa e de Santo Tirso, se esta ocorrer primeiro, sendo assim necessário ceder temporariamente o espaço destinado a esta empresa; _____

A cedência da oficina deverá ser em regime de comodato, pelo prazo previsto para o Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros suprarreferido e demais condições constantes da minuta de contrato de comodato que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de um contrato de comodato da oficina afeta à Estação Rodoviária de Passageiros, propriedade do Município, com a operadora de transportes TRANSDEV NORTE, S.A., NIPC 500036365, com sede na Alameda de São Dâmaso, 82, 1.º, 4810-280 Guimarães, nos termos das condições fixadas na minuta de contrato que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

IGUALDADE: _____

1 - “APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO (PMIND) 2021-2025” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através Pelouro da Igualdade, apresentou em 2021 uma candidatura ao Portugal 2020 no âmbito POISE. _____

Constituem objetivos gerais do Plano Municipal para a Igualdade (PMIND) a promoção da igualdade de género; de oportunidades; capacitar a comunidade e colaboradores do Município do desenvolvimento local, a sensibilização das Instituições Públicas e organizações do setor Privado, todos os munícipes de Vila Nova de Famalicão e a opinião pública em geral para as questões relacionadas com a Igualdade. _____

São destinatários deste Plano, todos/as os/as colaboradores/as do Município, comunidade residente no concelho, sendo o PMIND o produto da participação e envolvimento ativo das entidades, que em parceria, com a Câmara Municipal, aceitaram o desafio de conceber uma estratégia comum em matéria da igualdade. _____

Por último, note-se que o PMIM é um projeto financiado a 85% sob o máximo ilegível de 35.000,00€, que corresponde ao valor de 29.750,00€, tendo o mesmo requerido uma comparticipação pública de 15%, que corresponde a 5. 250.00€. _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere autorizar a Implementação do Plano Municipal de Igualdade e Não Discriminação, conforme o plano que se anexa e faz parte integrante desta proposta.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

DECLARAÇÃO DE VOTO:

“Nota prévia:

Os Planos Municipais para a Igualdade e de acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal “assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente, através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade”.

Os referidos Planos enquadram-se, ainda, na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 61/2018, de 21 de maio, e que está alinhada com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Os Planos Municipais para a Igualdade são, neste enquadramento jurídico, instrumentos de planeamento de políticas públicas para a igualdade ao nível local.

O Plano municipal para a Igualdade agora apresentado, tem de ser assumido como um instrumento estrutural do desenvolvimento sustentável e sustentado do Município.

O seu carácter abrangente e transversal assim o determina.

A Câmara Municipal, enquanto agente privilegiado da implementação do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, deve agregar à volta deste Plano as mais diversas entidades e, de um modo geral, toda a comunidade famalicense. O grande

desafio que se coloca ao Município de Famalicão é a integração da perspetiva de género em todos os domínios da ação da Câmara Municipal. _____

Já muito evoluímos sobre as questões da igualdade e não discriminação. _____

Mas ainda temos pela frente uma longa jornada, na medida em que as questões da igualdade são questões de Direitos Humanos e uma condição de justiça social, fator fundamental para que as sociedades se tornem mais modernas e mais equitativas. _____

Análise do Plano Municipal Para a Igualdade e Não Discriminação: _____

Quanto à forma e conteúdo _____

- Relativamente ao Enquadramento, é referido na página 8 que este Plano foi construído com base no relatório do diagnóstico interno e externo... _____

Pergunta: _____

1 - Qual foi o universo dos inquiridos interna e externamente? _____

Teria sido muito positivo que o referido questionário, deduzimos, integrasse o Plano. ____

- Na Síntese do Diagnóstico, há aspetos que, quer em termos de forma quer de conteúdo, gostaríamos que fossem esclarecidos. _____

Pergunta: _____

1 - São referidos dados estatísticas de 1991 a 2013, nas mais diversas áreas (taxa de abandono escolar, RSI, valor de importações exportações, taxa de analfabetismo, mortalidade infantil, etc.). Há dados estatísticos mais recentes. Qual a razão da utilização de dados estatísticos já tão ultrapassados? _____

2 - Qual a lógica do 2º parágrafo da página 9 - no tema “As condições sociais”? _____

3 - Relativamente aos equipamentos sociais, os dados apresentados referem-se a que ano?

Também aqui poderiam ser apresentados, talvez esquematicamente, os equipamentos existentes. _____

- Vertente interna. _____

Pressupõe-se que se trata dos resultados do inquérito aos trabalhadores da Câmara Municipal. _____

Pergunta: _____

1 - Que áreas de intervenção camarária foram auscultadas? _____

2 - Qual foi o universo dos trabalhadores inquiridos? (por género, por faixa etária, por habilitações, por equipamento e/ou funções e/ou departamento onde trabalham, etc.) _____

3 - A gestão dos recursos humanos - o que pensam os trabalhadores sobre a garantia das condições de recrutamento e seleção? São assentes nos princípios da igualdade e não discriminação? _____

4 - E quanto ao acesso à formação? _____

5 - Que medidas têm sido implementadas com vista à conciliação da vida profissional com a vida familiar, pessoal e social? _____

6 - E quanto à representação equilibrada entre homens e mulheres, qual é a prática da Câmara Municipal? Como é que os trabalhadores vêem esta situação nos mais diversos departamentos? _____

Uma caracterização do universo laboral da Câmara Municipal, capaz de identificar dar uma visão mais detalhada sobre o entendimento e a visão dos trabalhadores do município em relação aos pontos positivos e negativos e a adoção de estratégias conducentes à Igualdade de Género e Não Discriminação, que respondesse a estas e outras questões enriqueceria, estamos certos, este Plano e facilitaria a sua implementação. _____

Às vezes não é preciso fazer mais. É essencial fazer melhor. Sendo este o 2º Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município de V. N. Famalicão, esperava-se um documento mais completo, mais bem construído e de implementação mais arrojada. _____

Face ao exposto, os Vereadores do Partido Socialista abster-se-ão, com sentido de responsabilidade para com as vítimas da desigualdade e da discriminação.” _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - “AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA (2º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2021/2022)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos famalicenses para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios. _____

A AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, iniciou, no ano letivo 2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando assim mais uma resposta à oferta educativa municipal. _____

Após ter iniciado o primeiro ano de lecionação com 25 alunos, a AN-DANÇA regista neste 2.º período do ano letivo 2021/2022 a frequência de 45 alunos, dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundário, que procedem à sua formação artística e tecnológica da matriz curricular no ensino articulado da dança. _____

Tendo em conta que o procedimento para financiamento estatal só deverá realizar-se para o próximo ano letivo, 2022/2023, o Município, desde o ano letivo anterior e no sentido de proporcionar uma nova resposta educativa e formativa, apoia os alunos do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão na comparticipação das mensalidades e respetivos transportes, tendo em conta a carga horária e curricular destes

alunos e a necessidade das especificidades do transporte de e para os respetivos estabelecimentos de ensino regulares. _____

Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir à AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, até ao montante de 22.579,50 EUR (Vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove Euros e cinquenta cêntimos), para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 2.º período, do ano letivo 2021/2022. _____

2 - Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4 - Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 687/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1176/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RELAÇÕES INTERNACIONAIS: _____

1 - “MANIFESTO - CIDADES PARA A INDÚSTRIA SUSTENTÁVEL, A ASSINAR NO QUADRO DE UMA REDE EUROPEIA DE CIDADES” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão – Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas; _____

É objetivo fundamental e estruturante do Município capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; _____

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão – Famalicão Alliance, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento de novas relações de cooperação; _____

A cidade de Avilés, no Principado das Astúrias, em Espanha, tomou a iniciativa de lançar um Manifesto de apoio à concretização da Nova Estratégia Industrial para a Europa e de convidar algumas cidades industriais europeias a aderir. O Município de Vila Nova de Famalicão foi uma das Cidades convidadas logo na fase inicial, a par de outras cidades

européias que já deram o seu acordo, designadamente, Baracaldo (ES), Detmold (DE), Sindelfingen (DE), Böblingen (DE), Saint Nazaire (FR), e outras que ainda irão aderir; Neste contexto, está agendado um encontro em plataforma digital, no próximo dia 2 de março, que reunirá várias cidades europeias, com a participação de representantes da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu, do Comité das Regiões, da Rede Eurotowns, entre outros, e onde se prevê a adesão das Cidades ao Manifesto - Cidades para a Indústria Sustentável; _____

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a “cooperação externa”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta e assinatura do Município de Vila Nova de Famalicão de adesão ao Manifesto - Cidades para a Indústria Sustentável, que se anexa na versão original, em Inglês (Anexo 1), e na versão traduzida, em Português (Anexo 2), e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Manifesto.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - “APOIOS FINANCEIROS NÃO REEMBOLSÁVEIS PREVISTOS NO REGULAMENTO DO PROGRAMA RETOMAR FAMILICÃO – EDITAL Nº 284-A/2021, DE 5 DE MARÇO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO EDITAL Nº 583/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021 – 11º PERÍODO DE ANÁLISE – DEZEMBRO 2021” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“O Programa Retomar Famalicão tem por finalidade atribuir, mensalmente, um apoio financeiro não reembolsável, correspondente a 50% dos encargos mensais com as faturas de energia e ambiente do ano de 2021, apresentadas por empresas e empresários em nome individual sedeadas e com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacional, que, de forma reconhecida, são manifestamente insuficientes para combater os efeitos económicos da crise pandémica de Covid-19. _____

De acordo com o ponto 2, do Artigo 6.º, do citado regulamento, procedeu-se à análise das candidaturas submetidas referentes ao décimo primeiro período de análise (1 a 31 de dezembro de 2021), assim como à análise das faturas de energia e ambiente submetidas relativas às candidaturas aprovadas nos anteriores períodos de candidatura (1º ao 10º), conforme quadro resumo apresentado em anexo I. _____

Durante o mês de janeiro de 2022 não foram rececionadas novas candidaturas ao Programa Retomar Famalicão. _____

Assim, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e alínea m), do nº 2, do Artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com o disposto nos artigos 3º e 6º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão: _____

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento dos apoios financeiros não reembolsáveis previstos nos Artigos 3º e 6º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão, no montante global de 31.043,23€ (trinta e um mil e quarenta e três euros e vinte e três cêntimos), de acordo com a listagem discriminada em anexo II à presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 686/2022, efetuados com base no cabimento nº 1175/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - RALLYSPIRIT ALTICE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O RallySpirit Altice é uma prova de ralis inscrita no calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Não é pontuável para nenhum Campeonato e tem por objetivo reunir numa mesma prova, os carros e pilotos mais míticos de todas as gerações. Depois de 6 edições muito bem-sucedidas, o RallySpirit Altice afirma-se cada vez mais no panorama internacional. Integra desde 2019 o calendário Slowly Sideways Europe, série internacional que agrupa algumas das mais conceituadas provas com o conceito Legend a nível Mundial, nomeadamente o Eifel Rallye Festival, na Alemanha. _____

As últimas duas edições do RallySpirit representaram o expoente máximo do evento, com a presença de um elevado número de viaturas de Grupo B entre os cerca de 100 participantes habituais, onde se incluem cerca de 30% de pilotos estrangeiros. A presença de pilotos como Stig Blomqvist (2019), François Delecour (2018), Ari Vatanen (2017) e Massimo Biasion (2016), muito contribuíram para trilhar a notoriedade da prova. _____

A prova decorrerá no norte de Portugal, entre o dia 2 e 5 de junho, passando pelas cidades de Barcelos, V. N. de Famalicão, V. N. de Gaia e Porto, e terá a cobertura por parte dos principais meios de comunicação social. _____

Considerando que se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social do concelho; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à X Racing Lda., NIF 515 255 688, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 6.150,00€ (seis mil cento e cinquenta euros), tendo em vista a organização do “RallySpirit Altice”. _____

2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 674/2022, efetuados com base no cabimento nº 1166/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO 12º DUATLO DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

A Federação de Triatlo de Portugal pretende promover, no dia 20 de março de 2022, a 12ª edição do Duatlo de Vila Nova de Famalicão, uma prova que junta o atletismo e o ciclismo BTT, num desafio exigente, mas apaixonante. _____

A prova conta para o Campeonato Nacional (prova aberta) assegurando, assim, a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade e, apesar do carácter federativo da prova, a organização está a ser preparada para acolher também todos os amadores apaixonados e simpatizantes pelas duas modalidades desportivas. _____

Mais uma vez o epicentro da competição será de novo no Parque da Devesa de Vila Nova de Famalicão, um espaço por excelência para acolher esta iniciativa de nível Nacional.

Para o corrente ano de 2022 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, através do estabelecimento de parceria entre a Federação Portuguesa de Triatlo e Associação Amigos do Pedal, enquanto entidades promotoras, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, divulgação/comunicação e licenciamentos. Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Federação de Triatlo de Portugal, NIF 502 257 270, um apoio financeiro no montante de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros), tendo em vista o apoio à organização do 12º Duatlo de Famalicão. _____

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 1.380,06 € (mil trezentos e oitenta euros e seis cêntimos), distribuído da seguinte forma: 848,70 € (oitocentos e quarenta e oito euros e setenta cêntimos) para custos com material de impressão, 354,24 € (trezentos e cinquenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos) para troféus, e 177,12 € (cento e setenta e sete euros e doze cêntimos) para material de impressão (lonas). _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 705/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1201/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIACÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicensenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade,

especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, à Associação Desportiva Ninense, Operário F. C., União Desportiva de Calendário, Desportivo de S. Cosme e Grupo Desportivo do Louro, clubes que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, considerado ainda, o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2021-2022 às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, no montante de 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros); _____

1.2. Operário Futebol Clube, NIF 501 894 004, no montante de 8.550,00€ (oito mil quinhentos e cinquenta euros); _____

1.3. União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, no montante de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros); _____

1.4. Desportivo de S. Cosme, NIF 502 463 163, no montante de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros); _____

1.5. Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, no montante de 5.175,00 € (cinco mil cento e setenta e cinco euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 675, 676, 677, 678 e 682/2022, efetuados com base nos cabimentos nºs 1167, 1168, 1169, 1170 e 1171 /2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX - RYU - JITSU” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Federação Portuguesa de Alex – Ryu – Jitsu desenvolve atividade desportiva nas modalidades de Artes Marciais e Defesa Pessoal, contando com mais de duas dezenas de academias distribuídas por todo o concelho, envolvendo mais de cinco centenas de atletas, fomentando e desenvolvendo a formação e prática desportiva da modalidade, da qual organiza, anualmente, diversas atividades e competições no nosso concelho. _____

Fundada em Vila Nova de Famalicão e reconhecida pela criação do seu próprio estilo – Alex Ryu Jitsu, desenvolve a sua atividade desportiva com especial atenção à educação e formação pessoal dos jovens atletas, orientada por claros princípios de respeito mútuo e exemplar comportamento cívico que procura incutir nos seus praticantes. _____

Fruto do empenho e dedicação dos seus dirigentes e mestres, esta coletividade tem obtido relevantes resultados desportivos, tanto no panorama nacional como internacional, conquistando diversos títulos, nas diversas vertentes presentes no Campeonato do Mundo de Artes Marciais All Styles Championship, onde participa anualmente com cerca de 100 atletas, a grande maioria Famalicenses. Uma prova internacional que se vai realizar, este ano, nas Caldas da Rainha, entre o dia 10 e 13 de março, contando com mais de 6.000 atletas de 60 países. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, um apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio ao desenvolvimento da sua atividade desportiva e participações internacionais. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 683/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1172/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2021-2022 apurou-se até ao momento, a inscrição de 35 atletas, 5 atletas da Associação de Kung Fu do Minho e 30 da Associação Desportiva de Wushu Jing-She. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, NIF 502 871 091, no montante de 1.929,00 € (mil novecentos e vinte e nove euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, para a época de 2021-2022. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 706/2022, efetuados com base no cabimento nº 1202/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO PILOTO - PAULO BALLAS JR.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo». _____

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional. _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais. _____

O jovem piloto Paulo Ballas Jr., tem vindo a afirmar-se na modalidade de Motociclismo/Trial, como um dos melhores pilotos Nacionais. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta que integra a Seleção Nacional. _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do nº1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Piloto Paulo Ballas Jr., representado pela sua progenitora, Sandra Mónica Martins Carvalho, NIF 222 758 929, um apoio financeiro no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo, para o ano de 2022. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 684/2022, efetuados com base no cabimento nº 1173/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO, PARA A REALIZAÇÃO DA 6ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO (OPEN AIR) LAURUS NOBILIS MUSIC FEST FAMALICÃO 2022” _

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“ O pedido de apoio financeiro e não-financeiro endereçado à Câmara Municipal de V. N. Famalicão, mediante ofício subscrito a 07 de fevereiro de 2022, foi objeto de análise e instrução pelos competentes serviços da Divisão de Cultura, os quais verificaram estarem cumpridos todos os requisitos legais respeitantes à Associação Ecos Culturais do Louro, e procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis, mediante a direção do correspondente procedimento administrativo até à fase anterior à tomada de decisão final, das quais se destacam, em particular: a) A análise do pedido de apoio financeiro para a realização da 6.ª edição do festival de Verão Laurus Nobilis Music Fest Famalicão 2022; b) A apreciação do correspondente pedido de apoio não-financeiro, nomeadamente, a vedação do recinto, a ligação à rede de saneamento, a ligação à rede de água pública, a cedência de tendas e grades de polícia, a isenção de liquidação/pagamento de taxas relativas a licenças municipais e o apoio técnico e logístico de comunicação do evento; c) A verificação da

conformidade legal e regulamentar no que se refere à entidade requerente e às condições da respetiva atribuição; d) A operacionalização da dispensa do parecer prévio da Junta de Freguesia do Louro; e) A elaboração do parecer fundamentado da Divisão de Cultura e respetiva submissão à competente, qualificada e idónea decisão superior; e) A audiência dos interessados. _____

O Laurus Nobilis Music Fest Famalicão constitui um Festival de Verão de Heavy Metal e de sonoridades pesadas que contribui para o propósito de valorização das orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural, designadamente a estratégia de internacionalização das atividades culturais do Município, o critério de regeneração e de revitalização cultural, artística e lúdica do território, o processo de descentralização da cultura e de prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicensenses e a criação e sustentação de diferentes polos culturais e artísticos espalhados por todas as freguesias do concelho. Por outro lado, este evento cultural conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, génios culturais e outros fãs do festival, e que, além do prestígio e promoção da cidade, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica e turística do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo de excelência. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º,

e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de um apoio financeiro no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), com vista à comparticipação nos custos de realização da 6.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão 2022; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma; _____

3. Aprovar a atribuição à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de um apoio não-financeiro que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, de acordo com as disponibilidades do Município; _____

4. Isentar a Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; _____

5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

6. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

7. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 709/2022, efetuados com base no cabimento nº 1205/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “REDUÇÃO DA TARIFA VARIÁVEL APLICÁVEL ÀS INDÚSTRIAS COM CONTRATO EXTERNO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Ao abrigo do disposto no artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais, os preços devidos pelo abastecimento público de água, pelo saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos a cobrar nos termos de regulamento tarifário a aprovar pelo Município, devem observar o disposto no artigo 82º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos), e nas Recomendações nº 01/2009 e nº 02/2010 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR); _____

No tarifário em vigor é aplicada às indústrias com contrato externo de tratamento de águas residuais uma tarifa variável, pela utilização da rede municipal. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere reduzir em 50% a tarifa variável aplicada às indústrias com contrato externo de tratamento de águas residuais, que segue em anexo, entrando esta em vigor a partir de 1 de março de 2022, ao abrigo do

disposto no art.º 61º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “2.^a REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - EMPREITADA: “REDE DE DRENAGEM DE REDES RESIDUAIS NO VALE DO RIO ESTE, U.F. MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI, U.F. GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ E LOURO.”

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A revisão de preços das empreitadas de obras publicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo clausulas específicas inseridas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratante estabelecido, acrescido das prorrogações legais. Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com os respetivos cadernos de encargos e contratos visto

tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços: _____

• Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz e Louro 2ª revisão provisória de preços – o valor da revisão de preços provisória, devidos ao adjudicatário Betufam, Lda, é de 25.758,73 euros (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e oito euros e setenta e três cêntimos) acrescido de IVA. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta 2.º revisão provisória de preços da empreitada denominada “Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz e Louro” cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Betufam, Lda, contribuinte n.º 516016563 é de 25.758,73 euros (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e oito euros e setenta e três cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 702/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1189/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a 2.ª revisão de preços provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 25.758,73 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

3 - “RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO PELE – FREGUESIAS DE CASTELÕES, MOGEGE, VERMOIM E REQUIÃO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A “Duque & Duque – Terraplanagens, Lda”, adjudicatário da empreitada “Rede drenagem de águas residuais no Vale do Pele – Freguesias de Castelões, Mogege, Vermoim e Requião e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos” solicitou a prorrogação de prazo de execução da obra pelo período de 45 dias, documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

A impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para se pronunciar sobre o pedido do adjudicatário, foi a 22 de dezembro proferido despacho pelo Presidente da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

O disposto do nº3 do artigo 35, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de dezembro de 2021, nos termos do qual foi prorrogado o prazo de execução da empreitada “Rede de drenagem de águas residuais no vale do Pele – Freguesias de Castelões, Mogege, Vermoim e Requião e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos” por um período de 45 dias.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 10 de março de 2022, por unanimidade.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: